



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES ("RMA")

CARGOPEX TRANSPORTES LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Agosto de 2019

Ribeirão Preto, 31 de agosto de 2019

Ao r. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP

De acordo com o disposto no artigo 22, inciso II, alínea "c" da Lei nº 11.101/2005, BL Adm Judicial, nomeada como Administradora Judicial por este Juízo na r. decisão publicada em 04/07/2016, conforme termo de compromisso, submete à apreciação de Vossa Excelência, o Relatório Mensal de Atividades (RMA), acompanhado de informações relevantes envolvendo a empresa CARGOPEX TRANSPORTES LTDA.

Os relatórios serão entregues mensalmente e reúnem informações e dados fornecidos à Administradora Judicial pela Recuperanda, além de informações obtidas pela própria Administradora Judicial.

A Recuperanda e seus consultores respondem pelas informações prestadas à Administradora Judicial e reproduzidas no relatório mensal de atividades.

O presente relatório deverá ser apensado como incidente ao processo principal, para que não atrapalhe o bom andamento da Recuperação Judicial.

Atenciosamente.

BL Adm Judicial- Administradora Judicial

SUMÁRIO EXECUTIVO - PRINCIPAIS PONTOS DO RELATÓRIO

1. A Recuperanda continua apresentando resultado negativo no período, assim como verificado no mês anterior. O prejuízo líquido em agosto de 2019 foi de R\$ - 51,4 mil;
2. A Receita operacional da Recuperanda sofreu um aumento de 18,08% em relação ao verificado no mês anterior, totalizando R\$96,5 mil.
3. O EBITDA da Recuperanda em agosto de 2019 foi negativo em cerca de R\$ 44 mil, o que representa um aumento negativo de quase 100% em comparação aos R\$25,6 mil do EBITDA de julho, também negativo.

NOTAS RELEVANTES E LIMITAÇÕES DO ESCOPO

Em 21 de março de 2016, a CARGOPEX TRANSPORTES LTDA ajuizou pedido de Recuperação Judicial com base na Lei nº 11.101/2005 - Lei de Recuperação de Empresas e Falência (LREF), de 09 de fevereiro de 2005.

Em atendimento ao disposto nas alíneas “c” e “d”, inciso II, artigo 22 da LREF, a Administradora Judicial apresenta este Relatório Mensal de Atividades (RMA) referente às atividades realizadas pela Recuperanda no mês de agosto de 2019, bem como o acompanhamento de questões envolvendo o processo de recuperação judicial, questões relativas ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e dos quesitos reapresentados durante as análises.

Ressaltamos que as informações que constam no presente Relatório têm o objetivo de atualizar o Juízo da Recuperação Judicial e os demais interessados quanto aos últimos eventos e atividades da Recuperanda.

Enfatizamos que nos baseamos em informações disponibilizadas pela empresa e/ou por seus respectivos assessores com relação às análises já efetuadas sobre contingências.

O escopo deste trabalho, apesar de buscar informações e analisar documentos da Recuperanda, não contempla, por si só, a obrigação específica e determinada de detectar fraudes das operações, dos processos contábeis, dos registros e dos documentos da empresa.

EVENTOS SUBSEQUENTES

A análise tomou como base a posição patrimonial em 31 de agosto de 2019 e as informações anteriores a essa data.

Ressaltamos que eventuais fatos relevantes que tenham ocorrido entre a data-base da avaliação e a data-base deste relatório, e que não tenham sido levados ao conhecimento da Administradora Judicial, podem afetar a estimativa das análises da empresa.

USO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório foi preparado nos termos do art. 22, da Lei 11.101/05, para uso deste r. Juízo, sendo autorizada sua divulgação, desde que na íntegra e conforme legislação vigente.

NOTAS DO AVALIADOR

A **BL ADM JUDICIAL** declara que:

- A BL realizou o Relatório Mensal de Atividade - (RMA¹) da Cargopex na data de 31 de agosto de 2019, conduzindo conforme o descrito abaixo:
 - As análises foram elaboradas de acordo com a NBC² e os Princípios Contábeis definidos na Resolução CFC³ n°. 750/93 e a Estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade está regulamentada na Resolução CFC n°. 1.328/11.
- Seu controlador e as pessoas a ele vinculadas, não são titulares de nenhuma espécie de ações, nem de dos valores mobiliários emitidos pela empresa, ou derivativos neles referenciados;
- Não há potencial conflito de interesses que diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções como avaliador independente;

As projeções operacionais e financeiras da empresa foram baseadas em informações obtidas junto à empresa e em outras informações públicas, e a BL assumiu que tais projeções refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis com relação à futura performance financeira da empresa.

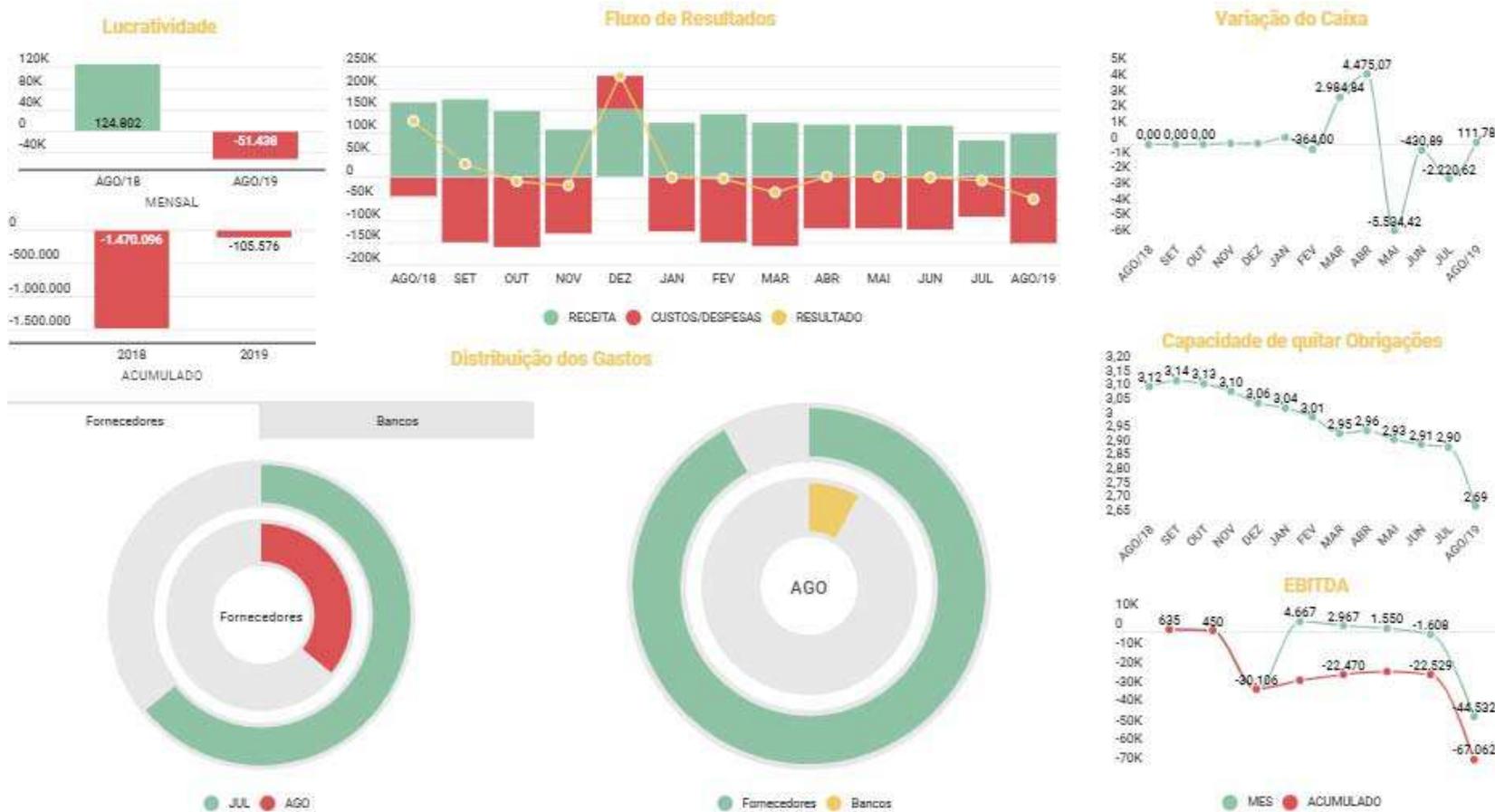
¹ RMA: Relatório Mensal de Atividade

² Normas Brasileiras de Contabilidade

³ CFC: Conselho Federal de Contabilidade

RESUMO

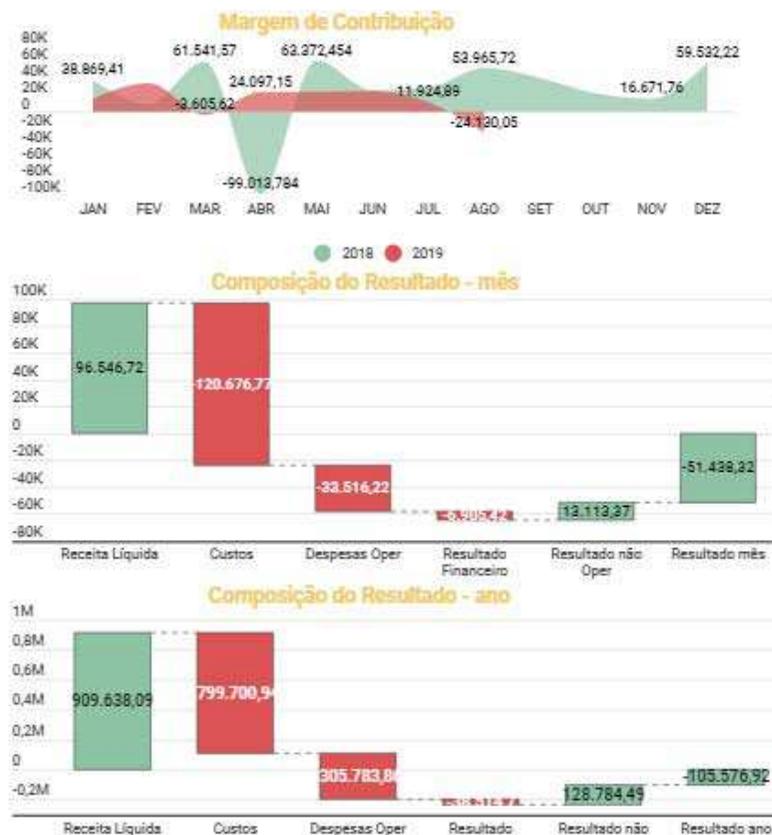
1. A Recuperanda continua a apresentar resultado líquido negativo em agosto de 2019: R\$ -51,4 mil; consistindo no pior resultado do ano e mostrando-se acima da mediana do período, que foi de R\$ -4,1 mil. A variação em relação ao mês anterior foi de R\$ -43 mil ou 513%. Já na comparação com o mesmo período de 2018, a diferença mostra-se ainda maior dado que o resultado de agosto do ano anterior mostrava-se positivo em R\$124,8 mil reais.



2. Houve uma variação positiva de R\$ 18 mil no Caixa no período. O total das disponibilidades até o mês foi de R\$ 83,3 mil. Em agosto de 2018, as disponibilidades totais da Recuperanda equivaliam a R\$ 145,7 mil.
3. A Capacidade de Quitar Obrigações da Recuperanda, calculada considerando a razão entre ativo circulante e passivo circulante, é positiva, tendo em vista que o capital disponível e aplicado no curto prazo é de 2,7 vezes maior que as dívidas a serem pagos dentro do exercício de 1 ano. Evidentemente, a desconsideração do montante a ser pago aos credores definidos no plano de recuperação judicial em nenhuma conta do passivo circulante gera certo impacto no resultado em questão.
4. Com relação às movimentações dos distintos grupos de contas que ocorreram em agosto de 2019; as variações em relação ao mês anterior foram a menor para o grupo "Fornecedores", composto por custos diretos e receitas e despesas de naturezas gerais e administrativas na presente análise, que se reduziu em R\$ 30 mil ou - 31,32%. Já os grupos "Pessoal" que sofreu uma queda em cerca de R\$600 e "Bancos" que aumentou R\$125; totalizaram os valores de R\$ 9,9 mil e R\$ 6,9 mil, respectivamente.
5. Nota-se que o EBITDA (geração de caixa operacional) da Recuperanda apresentou resultado negativo de R\$ 44 mil em agosto, totalizando R\$ 67 mil no ano, valor muito menor que o verificado em julho de 2019. A variação percentual foi de 224,67%. Destaca-se, também, que a quantia é inferior ao observado no mesmo mês de 2018, que fora positivo em R\$ 7 mil.

RESULTADOS

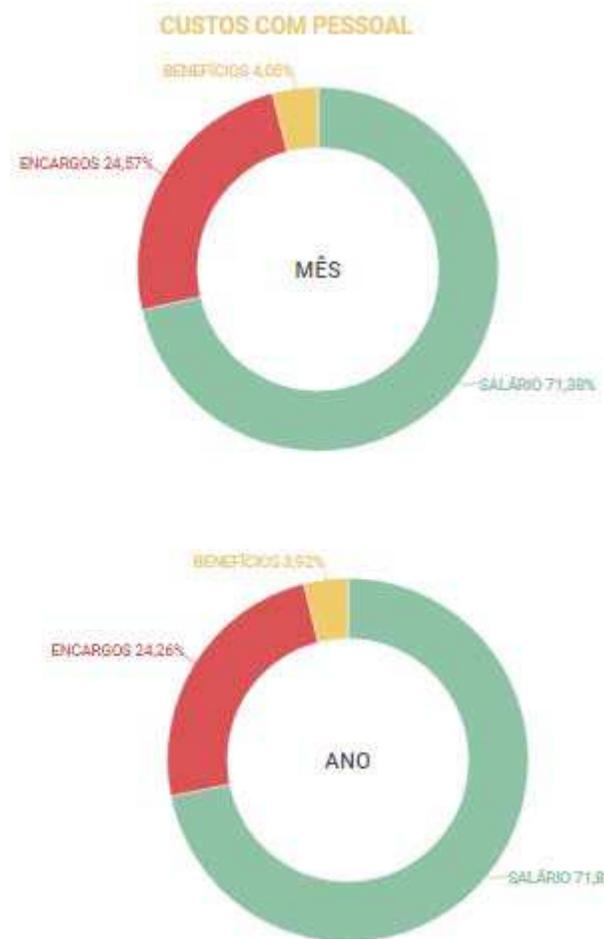
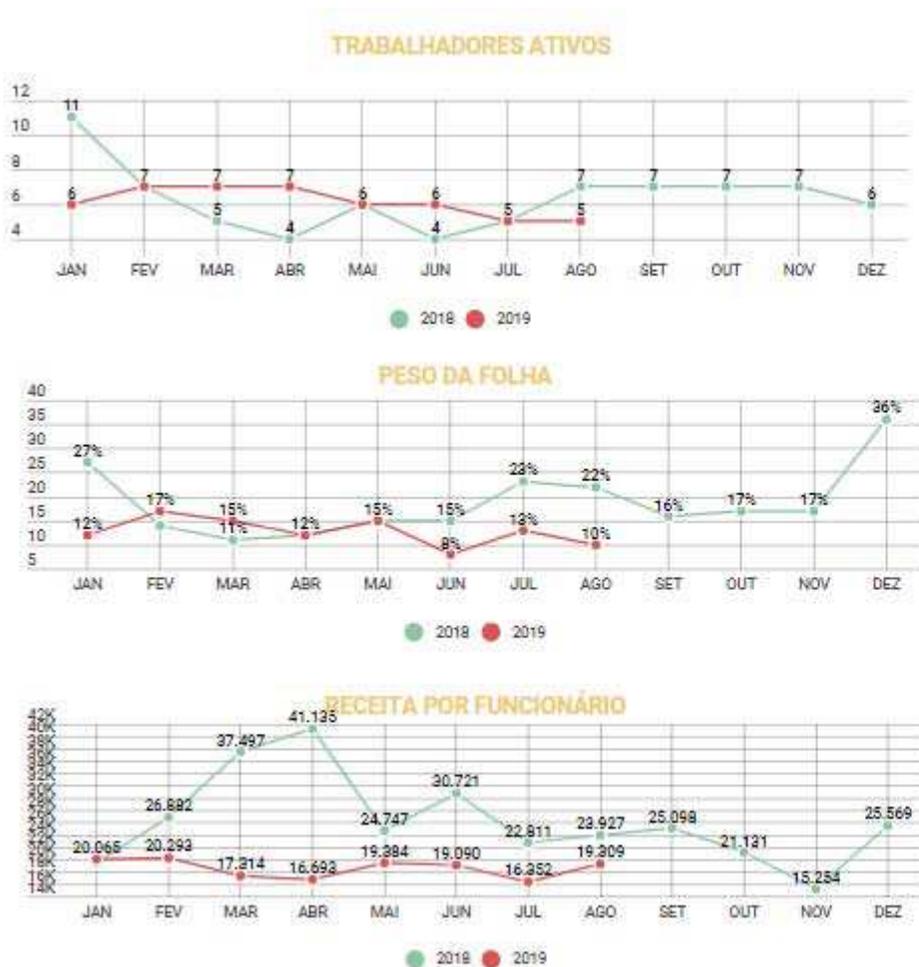
1. A Receita Operacional da Recuperanda em agosto de 2019 foi de R\$96,5 mil, apresentando um aumento de 18,08% em relação ao mês anterior. Em contrapartida, na comparação com o mesmo mês do ano anterior, o valor é inferior: cerca de R\$ -70,9 mil ou -42,32%. O aumento do faturamento se deve aos Serviços de Transportes tanto próprio quanto para terceiros. Além disso, houve ganho com receitas não operacionais.



2. Os Custos em agosto de 2019 totalizaram R\$ 120,6 mil; apresentando um aumento de 73% frente ao mês anterior. O peso em relação à Receita do mês de 124,99% é superior ao peso de julho de 2019, o que ocasiona uma Margem de Contribuição negativa (R\$ 24,1 mil). Ressalta-se que os custos diretos relacionados à frota de veículos também foram expressivos no período. Entretanto, são necessários para suprir a maior demanda responsável pelo incremento da receita do mês.
3. Já em relação às Despesas no mês, o movimento total foi de -R\$4 mil totalizando, R\$33,5 mil o que equivale a uma queda de 11%. Na comparação com agosto de 2018, o valor é menor em R\$15,4 mil. O peso em relação à receita operacional líquida foi de 34,72%; sendo menos expressivo que o impacto dos custos diretos já mencionado.
4. A análise da Composição do Resultado de agosto, assim como do acumulado do ano de 2019 e do mês anterior, indica que a operação da Recuperanda, por si só, não é lucrativa. É visível que o peso dos custos é expressivo sobre o faturamento líquido, e que fontes de receitas alternativas e não operacionais suavizam os prejuízos verificados.

FOLHA DE PAGAMENTOS

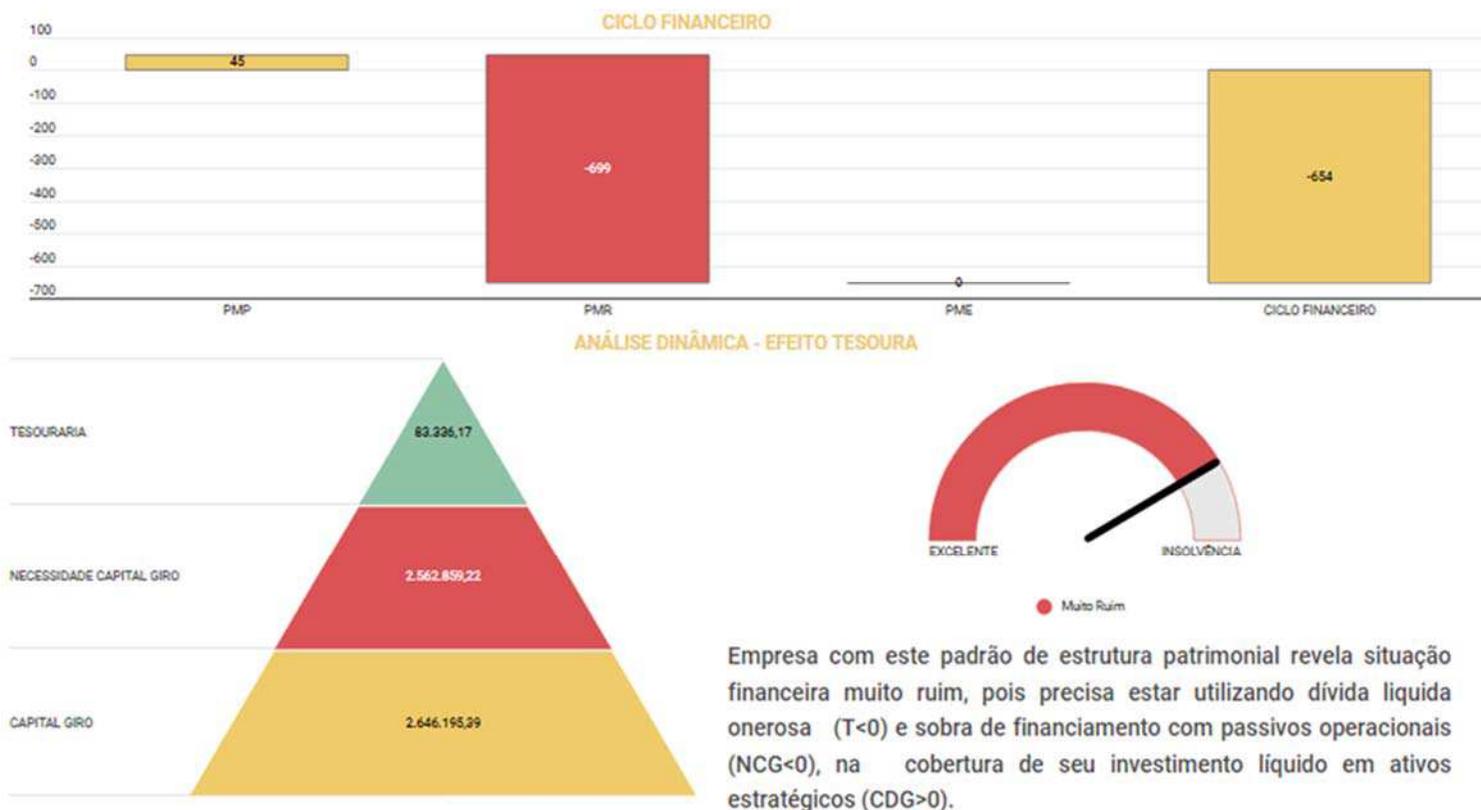
1. O peso da Folha de Pagamentos sobre o total da Receita Operacional diminuiu apenas 3% em relação a julho de 2019, passando para 10%. Tal fato ocorreu em função do aumento da receita operacional líquida.



2. Em relação ao quadro de trabalhadores ativos, os números permanecem os mesmos do mês anterior, mas, com o faturamento líquido maior no período e, portanto, a receita por funcionário aumentou, equivalendo a R\$ 19,3 mil no mês.
3. A divisão percentual do peso de cada um dos três dispêndios (Salários, Encargos e Benefícios) sobre o valor total gasto com a Folha de Pagamentos no mês em questão foi a seguinte: Salários – 71,38%; Benefícios – 4,05% e Encargos – 24,57%. No acumulado do ano, têm-se a divisão a seguir: Salários - 71,82%; Benefícios - 3,92% e Encargos - 24,26%.

CAPITAL DE GIRO

1. O Prazo Médio de Recebimento (PMR) diminuiu em agosto de 2019, chegando à casa dos 699 dias, uma queda de 121 dias em relação ao mês anterior. O movimento em questão, apesar de ainda ser muito alto, demonstra uma melhora no prazo em que clientes pagam a Recuperanda, o que pode ser explicado por conta da elevação das Vendas, não proporcional a elevação da Conta Clientes, o que mostra o pagamento efetuado no ato da compra por muitos clientes.



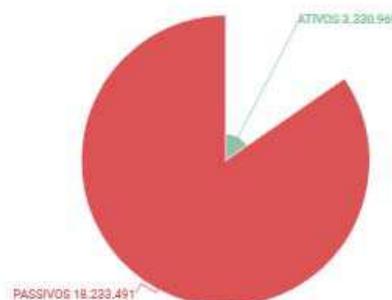
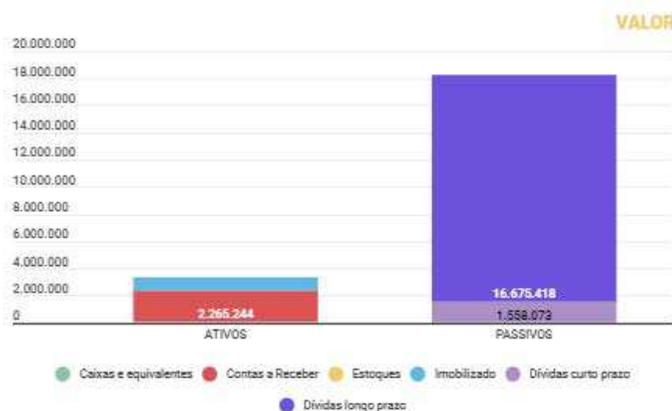
2. O Prazo Médio de Pagamentos (PMP) da Recuperanda se elevou em relação ao verificado em julho de 2019, com o prazo de 45 dias. Deve-se destacar que qualquer diminuição desse prazo pode pressionar o ciclo financeiro da empresa e conseqüentemente sua necessidade de capital de giro, portanto, o movimento é benéfico para a Recuperanda, embora seu impacto seja pouco significativo.
3. Assim, como a Recuperanda não possui estoques, o cálculo do Ciclo Financeiro fica em função apenas da diferença entre o PMR e o PMP. Para o mês de agosto, o Ciclo Financeiro consistiu em -654 dias. Apesar da variação menor de 133 dias em relação a julho de 2019, o valor segue excessivamente elevado e indica a existência de uma grande necessidade de capital de giro para que a operação possa ser sustentada.
4. Como o saldo de Tesouraria ainda é positivo, entende-se que, por ora, a situação financeira mantenha-se sólida. Entretanto, caso o Ciclo Financeiro da empresa continue elevado e os prejuízos continuem a deteriorar o CDG, o risco financeiro aumentará.

AVALIAÇÃO

1. O EBITDA da Recuperanda em agosto de 2019, que pode ser traduzido como a geração de caixa proveniente exclusivamente de atividades operacionais, foi negativo em cerca de R\$ 44 mil. A diferença em relação ao prejuízo líquido fica por conta apenas da exclusão do Resultado Financeiro.



O QUE É EBITDA?



2. Com um valor de liquidação de R\$ - 14,9 milhões, a empresa possui um total de Passivos de R\$ 18,233 milhões frente a um total de Ativos de R\$ 3,330 milhões, o que demonstra a incapacidade da Recuperanda de cumprir com todas as suas obrigações no presente.